



Imprensa Oficial

Itapecerica da Serra, 20 de Novembro de 2022
Ano 14 - Edição DCLXXXV

DECRETOS

DECRETO Nº 3.447, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO DE SEIS MESES PARA A FAMÍLIA DO SENHOR ADÃO LOPES DOS SANTOS JUNIOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o direito à vida, resguardado no art. 5º, da Constituição Federal; e

Considerando a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais,

DECRETA:

Art. 1º O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo da família do Senhor Adão Lopes dos Santos Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.021.714-5 e inscrito no CPF/MF nº 393.375.138-11, que ficou desabrigada por residir em área de risco, conforme Relatório Técnico Social.

Art. 2º O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a família do Senhor Adão Lopes dos Santos Junior, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 5º.

Art. 3º As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.01-16.122.5001.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período de seis meses.

Art. 5º A família deverá apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra os seguintes documentos: CPF, RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores, Certidão de Casamento, quando houver, cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório, no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

Art. 6º A família deverá apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

Art. 7º Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município.

Art. 8º Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial ficará suspenso.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 9 de novembro de 2022

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

EDSON LUIS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 3.448, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, DURANTE A PRIMEIRA FASE DA COPA DO MUNDO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2022, terá seu horário fixado na seguinte conformidade:

I – no dia 24 de novembro de 2022 – encerramento às **14 horas**;

II – no dia **28 de novembro de 2022** – encerramento às **12 horas**; e

III – no dia 2 de dezembro de 2022 – encerramento às **14 horas**.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, razão de 1 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º Caberá a cada superior hierárquico determinar a escala de compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço, observado a data limite de 30 de abril de 2023.

§ 2º A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria e Departamento fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 10 de novembro de 2022

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

ANDREA REJANE DE ASSIS
Secretária Municipal de Administração

ATOS

ATO Nº 080/2022

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 12.542/2022,

Art. 1º - Concedeu, a partir de 01 de novembro de 2022, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(a) servidor(a) **Elizabeth Oliveira Santos**, cédula de identidade RG nº. 33.165.717-X, CPF 223.609.688-74, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) na Autarquia Municipal de Saúde-IS, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da CF, combinado com o art. 20, inciso I da Lei Municipal nº 2.427/2015.

Art. 2º - Com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme art. 40, § 8º da CF, combinado com art. 33 e art. 34 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, conforme artigo 40, § 8º da CF, combinado com artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Itapecerica da Serra (SP), 10 de novembro de 2022

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Superintendente
ITAPREV

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária
ITAPREV

ATO Nº 081/2022

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 12.543/2022,

Art. 1º - Concede, a partir de 17 de novembro de 2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE e PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(a) servidor(a) **Vera Lucia Pereira Vieira**, cédula de identidade RG nº. 13.373.673-8, CPF 009.292.828-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado(a) no órgão 08.31.08, conforme determina o art. 4º, § 9 da EC 103/2019, na forma do art. 40, § 1º, III, "b" da CF, combinado com o artigo 20, inciso III, "b", da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Com proventos proporcionais na forma do art. 40, § 8º da CF, combinado com art. 33 e art. 34 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, combinado com artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 16 de novembro de 2022

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Superintendente
ITAPREV

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária
ITAPREV

ATO Nº 082/2022

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 12.546/2022,

Art. 1º - Concede, a partir de 17 de novembro de 2022, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE e PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(a) servidor(a) **Ednea Aparecida Marciano**, cédula de identidade RG nº. 9.981.983-1, CPF 006.425.298-17, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotado(a) no órgão 06.31.02, conforme determina o art. 4º, § 9 da EC 103/2019, na forma do art. 40, § 1º, III, "b" da CF, combinado com o artigo 20, inciso III, "b", da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Com proventos proporcionais na forma do art. 40, § 8º da CF, combinado com art. 33 e art. 34 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, combinado com artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 16 de novembro de 2022

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Superintendente
ITAPREV

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária
ITAPREV

LEI

LEI Nº 2.960, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

(Projeto de Lei nº 1.569/2022, de autoria do Vereador Antônio Pereira da Silva)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI Nº 2.935, DE 5 DE MAIO DE 2022.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Plenário do Conselho Municipal de Defesa Civil será composto por 12 (doze) Conselheiros titulares e respectivos suplentes, com mandato de dois anos, permitida uma recondução, nomeados por Decreto do Poder Executivo.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o artigo 3º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A composição do Plenário dar-se-á por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, de forma paritária, conforme segue:

I – 6 representantes do Poder Público, a saber:

- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho;
- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano; e
- 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito.

II – 6 representantes da Sociedade Civil Organizada, a saber:

- 1 (um) representante do Poder Legislativo;
- 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - AOB;
- 1 (um) representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Itapecerica da Serra - AEAIS;
- 1 (um) representante do Rotary Club de Itapecerica da Serra;
- 1 (um) representante do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo; e
- 1 (um) representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

§ 1º A Presidência do Conselho Municipal de Defesa Civil será constituída pelo Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil ou quem este indicar.

§ 2º Os representantes do Poder Público Municipal serão definidos pelo Chefe do Poder Executivo, de outros órgãos públicos e autarquias por seus dirigentes e os membros da Sociedade Civil Organizada por seus pares.

§ 3º Os representantes do Poder Público Executivo e da Sociedade Civil para compor o Conselho, deverão obrigatoriamente guardar vínculo formal com os órgãos e os seguimentos que representam, constituindo-se esta condição como pré-requisito à participação e ao exercício do mandato.” (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 7 de novembro de 2022.

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

WASHINGTON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 69, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022 (Projeto de Lei Complementar nº 64/2022, de autoria do Poder Executivo)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 45, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICADA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 45, de 15 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº 47, de 27 de dezembro de 2017, nº 52, de 5 de julho de 2018, e nº 55, de 14 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ **A r t .** 3 °

III -
a) taxa de coleta, remoção e destinação final de resíduos sólidos;”

(NR)
“ **A r t .** 3 9 .

II – 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) para imóveis com área do terreno até 400,00m² e com área construída igual ou superior a 200,01m²;
III – 1% (um por cento) para os imóveis cuja área do terreno seja igual ou superior a 400,01m² até 15.999,99m², seja qual for a área construída no terreno; e
IV – 1,5% (um e meio por cento) para imóveis, cuja área do terreno seja igual ou superior a 16.000,00m², seja qual for a área construída no terreno.” (NR)

“Art. 145. O contribuinte da taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de bem imóvel, edificado, lindeiro ou logradouro nos limites do Município de Itapecerica da Serra, em localidade ou logradouro público em que o serviço for prestado ou posta à disposição.

§ 2º Quando o imóvel no caput deste artigo for condomínio, a taxa de coleta, remoção e destinação final de resíduos sólidos será cobrada de cada unidade e proporcional a fração ideal de cada condomínio, tanto para as taxas de conservação de vias e logradouros públicos.” (NR)

“ **A r t .** 1 4 6 .

I – da coleta, remoção e destinação final de resíduos sólidos;”
(NR)

“Seção VI
Da Taxa da Coleta, Remoção e Destinação Final de Resíduos Sólidos” (NR)

“Art. 153. A taxa de coleta, remoção e destinação final de resíduos sólidos tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial do serviço de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

§ 1º São considerados resíduos sólidos todos aqueles que resultam das atividades humanas em sociedade e que se apresentam nos estados sólido, semissólido ou líquido, não passíveis de tratamento convencional, e os sólidos disponibilizados para reciclagem, originários de atividades domésticas em residências urbanas, institucionais, de prestação de serviços e comerciais.

I – a coleta, remoção e destinação final de resíduos sólidos;

§ 4º O contribuinte da taxa de coleta, remoção e destinação final de resíduos sólidos de serviço de saúde, os estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalho de campo, laboratórios analíticos, necrotérios, funerárias e serviços onde se realizam atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação), serviços de medicina legal, drogarias e farmácias, inclusive as de manipulação, estabelecimento de ensino e pesquisa na área da saúde, distribuidores de produtos farmacêuticos, unidades móveis de atendimento à saúde, serviços de acupuntura, serviços de tatuagem, dentre outros similares.” (NR)

“Art. 154. SUPRIMIDO.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir 1º de janeiro de 2023

Itapecerica da Serra, 7 de novembro de 2022

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

ANTONIO DE GODOI
Secretário Municipal de Finanças

IBIAPABA DE OLIVEIRA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
Prefeito | Francisco Tadao Nakano
Gabinete do Prefeito | Departamento de Comunicação
Telefone | 4668-9000
Email | imprensa.official@itapecerica.sp.gov.br
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapecerica.sp.gov.br



EDITAL

EDITAL Nº 042/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019-D.R.H.

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 033/2019 – DRH,

C O N V O C A a candidata aprovada para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a saber:

NOME	DATA NASC.	CLASS.
NEUDIR FILOMENA SUDATTI PANCA	10/08/1976	06ª

A candidata acima deverá comparecer até o dia 25 de novembro de 2022, até as 16 horas, no Departamento de Recursos Humanos - Complexo Administrativo "NORBERTO JOSÉ DA COSTA", sito na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135, a fim de obter a relação dos documentos necessários à nomeação no cargo acima.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapecerica da Serra (SP), 10 de novembro de 2022

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 0776 - Referente à Empresa: Drogaria XV Eireli – EPP (Nome Fantasia: Pensefarma (C.N.P.J. nº 71.674.642/0001-14)) em 25/10/2022. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos Controlados) Série TRM nº 0782 - Referente à Empresa: EWS Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. (Nome Fantasia: Drogaria Poupafarma (C.N.P.J. nº 12.457.668/0043-09)) em 27/10/2022. Auto de Infração Série AD nº 0856 - Referente à Empresa: Armazén da Saúde Produtos Naturais Ltda. - ME (Nome Fantasia: Armazén da Saúde Produtos Naturais (C.N.P.J. nº 10.528.236/0001-59)) em 27/10/2022. Notificação de Recolhimento de Multa Série NRM nº 0077 - Referente à Empresa: Kyotto Sushi Ltda. - ME (Nome Fantasia: Kyotto Sushi (CNPJ nº 31.765.085/0001-22)) em 17/11/2022. Deferimento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.014-2022 - Referente à Empresa: Casa de Repouso Limarino Ltda. (Nome Fantasia: Casa de Repouso Limarino (C.N.P.J. nº 40.572.111/0001-97 (Projeto Avaliado: Atividade - CNAE: 8711-5/02 – Instituição de longa permanência para idosos))) em 09/11/2022 Responsável Técnico pelo Projeto: Antonio José de Souza Filho (CREA: 5062108534 - SP). Deferimento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.015-2022 - Referente à Empresa: Comunidade Terapêutica Kairos Silver Ltda. - EPP (Nome Fantasia: Kairos Silver (CNPJ nº 47.865.997/0001-06 (Projeto Avaliado: Atividade – CNAE: 8720-4/99 – de Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente))) em 10/11/2022 Responsável Técnico pelo Projeto: Douglas Luis Guimarães (CREA: 5070083910 - SP). Deferimento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.016-2022 - Referente à Empresa: Seu Laboratório Ltda. (Nome Fantasia: Seu Laboratório (C.N.P.J. nº 47.491.053/0001-16 (Projeto Avaliado: Atividade - CNAE: 8640-2/02 – Laboratório Clínico (Posto de Coleta); e CNAE: 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares))) em 10/11/2022 Responsável Técnico pelo Projeto: Sergio Gazal (CAU/SP: A83186-7). Deferimento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.017-2022 - Referente à Empresa: Centro de Recuperação Viva a Vida Ltda. (Nome Fantasia: Comunidade Terapêutica Viva a Vida (CNPJ nº 35.711.737/0002-88 (Projeto Avaliado: Atividade – CNAE: 8720-4/99 – de Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente))) em 11/11/2022 Responsável Técnico pelo Projeto: Bruno de Lima Correia (CREA: 5070432340 - SP). Licenças Sanitárias Deferidas/Nº CEVS: à Associação de Promoção, Instrução e Serviços (Nome Fantasia: APIS) nº 352220806-851-000181-1-2 (Educação infantil - creche) em 08/11/2022; à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – Hospital Geral de Itapecerica da Serra (Nome Fantasia: HGIS - Cantina) nº 352220806-562-000008-1-7 (Cantina – serviço de alimentação privativo) em 09/11/2022 Responsável Técnico: Angélica Moitinho Rodrigues de Souza (CRN/SP nº 15.543); à Monkey Sushi Bar Ltda. – ME (Nome Fantasia: Monkey Sushi Bar) nº 352220806-561-000213-1-8 (Restaurante e similares) em 09/11/2022; à Davita Brasil Participações e Serviços de Nefrologia Ltda. (Nome Fantasia: Davita Brasil) nº 352220806-864-000023-1-3 (Serviços de diálise e nefrologia – Objeto Licenciado: Estabelecimento – Detalhe: 075 Serviço de Diálise) em 09/11/2022 Responsável Técnico: Fernando Basílio Marcelo (CRM/SP nº 139.022); à Império Shake Comércio de Sorvetes Ltda. – ME (Nome Fantasia: Pra Lá de Bom Sorvetes – Loja) nº 352220806-472-000116-1-4 (Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente) em 10/11/2022; à Pra Lá de Bom Comércio de Sorvetes Ltda. – ME (Nome Fantasia: Pra Lá de Bom Sorvetes) nº 352220806-472-000115-1-7 (Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente) em 10/11/2022; à Centro de Reabilitação Luz e Vida (Nome Fantasia: Casa Luz e Vida) nº 352220806-872-000025-1-8 (Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente) em 11/11/2022 Responsável Técnico: Jacqueline Brum Pereira (CRN/SP nº 56.810).

PORTARIAS

PORTARIA Nº 94/2022

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER:
PRORROGOU a LICENÇA para Tratamento de Saúde, à Servidora Pública Municipal, Sra. JULIANA BORBA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Procuradora, relativa ao período de 06/10/2022 a 03/01/2022.

Câmara Municipal, 07 de novembro de 2022.

Documento Assinado Digitalmente
VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 95/2022

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER:
CONCEDEU LICENÇA para Tratamento de saúde, ao Servidor Público Municipal, Sr. KEVIN BITENCOURT DE LIMA, ocupante do cargo de Almoço, relativa ao período de 05/10/2022 a 11/11/2022.

Câmara Municipal, 07 de novembro de 2022.

Documento Assinado Digitalmente
VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 96/ 2022

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, Sr. DANILO LOPES RAMOS, ocupante do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO NÍVEL I, 20 (vinte) dias de férias a serem fruídas de 28 de novembro a 17 de dezembro de 2022, relativas ao período aquisitivo de janeiro /2021 a janeiro /2022.

Câmara Municipal, 10 de novembro de 2022.

Documento Assinado Digitalmente

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 97/ 2022

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, Sr. FERNANDO ALVES FERREIRA, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, 20 (vinte) dias de férias a serem fruídas de 28 de novembro a 17 de dezembro de 2022, relativas ao período aquisitivo de janeiro /2021 a janeiro /2022.

Câmara Municipal, 10 de novembro de 2022.

Documento Assinado Digitalmente

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 98/ 2022

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER:

CONCEDEU, a Servidora Pública Municipal, Sra. SHIRLEY DALBÃO FERNANDES, ocupante do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO NÍVEL I, 20 (vinte) dias de férias a serem fruídas de 28 de novembro a 17 de dezembro de 2022, relativas ao período aquisitivo de janeiro /2021 a janeiro /2022.

Câmara Municipal, 10 de novembro de 2022.

Documento Assinado Digitalmente

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 99/ 2022

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, Sr. EVANDRO DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO, 15 (quinze) dias de férias a serem fruídas de 30 de novembro a 14 de dezembro de 2022, relativas ao período aquisitivo de janeiro /2021 a janeiro /2022.

Câmara Municipal, 10 de novembro de 2022.

Documento Assinado Digitalmente
VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 376 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022
(Projeto de Decreto Legislativo nº 450/2022 de autoria do Vereador Allan Dias)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA, SR. VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVERICANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR CELSO LUIZ FRIZON”

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itapevericano ao Ilustríssimo Senhor Celso Luiz Frizon, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados ao Município de Itapeverica da Serra.

Art.2º - A homenagem será entregue ao novo Cidadão Itapevericano em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapeverica da Serra.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art.4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Afixado no Quadro de Editais deste Legislativo na data supra e publicado em jornal.

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapeverica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077



ASSINADO POR VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA:73957445515 - 09/11/2022 10:17:24 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camara/itapeverica/documentos/autenticar_e_informe_o_codigo_1955-0033-VJV-93P0



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 377 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022
(Projeto de Decreto Legislativo nº 451/2022 de autoria do Vereador Gilberto de Moraes Cardoso - Giba)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA, SR. VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVERICANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR GILMAR RITZEL”

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itapevericano ao Ilustríssimo Senhor Gilmar Ritzel, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados ao Município de Itapeverica da Serra.

Art.2º - A homenagem será entregue ao novo Cidadão Itapevericano em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapeverica da Serra.

Art. 3º -As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art.4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Afixado no Quadro de Editais deste Legislativo na data supra e publicado em jornal.

Largo da Matriz, 147 – Centro – Itapeverica da Serra - SP – CEP 06850 – 730 – Tel.: 4667-1077



ASSINADO POR VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA:73957445515 - 09/11/2022 10:18:23 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camara/itapeverica/documentos/autenticar_e_informe_o_codigo_1955-0033-VJV-93P0

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Modificação e Prorrogação nº 3.173/22 ao Contrato nº 5.192/21 – Inexigibilidade de Licitação nº 005/21 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: GLOCK AMÉRICAS S.A – OBJETO: Fica modificada a Cláusula Décima Sétima - Da Fiscalização do Contrato, item 17.1., substituindo o Senhor GERSON PEREIRA BRITO, portador do CPF nº 038.703.868-00, pelo Senhor LUIZ GUSTAVO LACERDA MARIANI, portador do CPF nº 398.974.468-26, responsável pela gestão do Contrato e prorroga por mais 6 meses o prazo contratual, com término em 22/3/23. – ASS: 22/9/22 Prefeito.

Contrato nº 5.337/22 – Tomada de Preço nº 014/22 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: DIAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP – OBJETO: Execução de obras de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Parque Paraíso – Itapeverica da Serra, a ser executada sob o regime de empreitada por preços globais, com fornecimento de materiais e mão-de-obra. – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses da assinatura e 6 meses da O.S. - VALOR TOTAL: R\$ 682.571,94. – ASS: 20/10/22 Prefeito.

Contrato nº 5.338/22 – Pregão nº 046/21 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: COMERCIAL VATTEN LTDA-EPP – OBJETO: Fornecimento de uniforme escolar, conforme especificações constantes: Lote 1, Item 01 – Jaqueta, quantidade anual estimada de 5.020 unidades, com preço unitário de R\$ 71,85/un; Item 02 – Calça escolar, quantidade anual estimada de 5.020 unidades, com preço unitário de R\$ 52,25/un; Item 03 – Bermuda unissex, quantidade anual estimada de 5.020 unidades, com preço unitário de R\$ 39,90/un; Item 04 – Camiseta escolar manga curta, quantidade anual estimada de 15.060 unidades, com preço unitário de R\$ 33,25/un; e Item 05 – Blusa escolar, quantidade anual estimada de 5.020 unidades, com preço unitário de R\$ 59,95/un. Lote 03 Item 01 – Tênis escolar, quantidade anual estimada de 5.020 pares, com preço unitário de R\$ 93,75/par. –VIGÊNCIA: 3 meses - VALOR TOTAL: R\$ 2.095.599,00 – ASS: 23/10/22 Prefeito.

Contrato nº 5.339/22 – Convite nº 009/22 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: EVANDRO OLIVEIRA CORREIA 28647733843 – OBJETO: Execução de obras de construção de arquibancada e calçada no Campo, situado na Av. Soldado PM Gilberto Augustinho – s/nº – Jardim Cinira, a ser executada sob o regime de empreitada por preços globais, com fornecimento de materiais e mão-de-obra. – Itapeverica da Serra. – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 5 meses da assinatura e 3 meses da O.S - VALOR TOTAL: R\$ 156.676,78. – ASS: 25/10/22 Prefeito.

Contrato nº 5.340/22 – Pregão nº 032/22 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: TEC SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/S LTDA – OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados nas áreas econômicas e financeiras, para gerenciamento e implantação do Programa de Gestão Tributária do Município e definição de indicadores de desempenho, para avaliação de suas finanças públicas e de sua relação com o Estado de São Paulo nos preços e condições seguintes: Item 1 – Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas econômicas e financeiras, para o gerenciamento e implantação do Programa de Gestão Tributária do Município e definição de indicadores de desempenho, para avaliação de suas finanças públicas, e de sua relação com o Estado de São Paulo, com valor mensal de R\$ 6.750,00 e valor anual de R\$ 81.000,00. – VIGÊNCIA: 12 meses - VALOR TOTAL: R\$ 81.000,00. –ASS: 27/10/22 Prefeito.

Contrato nº 5.341/22 – Tomada de Preços nº 015/22 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: INCA-ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA-EPP – OBJETO: Execução de obras de implantação de academia ao ar livre em Itapeverica da Serra - SP, a serem executadas sob o regime de empreitada por preços globais, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, Item 1 – Implantação de Academia ao ar livre, localizada na Praça Pedro Chemello Neto – Rua Viracopos x Rua Santos Dumont – Jardim Jacira; Item 2 – Implantação de Academia ao ar livre, localizada na Praça José Leal – Rua Brasília Machado – Jardim Jacira. – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses da assinatura e 6 meses da O.S. - VALOR TOTAL: R\$ 133.586,00. –ASS: 27/10/22 Prefeito.

AUTARQUIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº219/2022

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que incluiu a partir de 09/11/2022 o (a) servidor (a) **GUSTAVO GUESSADA SILVA FRANCA** na Portaria nº097/2021, COMISSÃO DE FISIOTERAPIA.

Itapeverica da Serra, 16 de Novembro de 2022.

DRA. PATRICIA GOMES NICASTRO
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA Nº220/2022

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – IS., no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que incluiu a partir de 09/11/2022 o (a) servidor (a) **CASSIO KELDZ VERGUEIRO** na Portaria nº097/2021, COMISSÃO DE FISIOTERAPIA.

Itapeverica da Serra, 16 de Novembro de 2022.

DRA. PATRICIA GOMES NICASTRO
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 994, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão de membro na Portaria nº 561/2021, que nomeou a Comissão de Estudos e Análises de Decretos e Leis Municipais com mesmo Objeto/Conteúdo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR a servidora CARLA ROSA DE ARIMATEA DOS SANTOS, na Portaria nº 561/2021, que nomeou a COMISSÃO DE ESTUDOS E ANÁLISES DE DECRETOS E LEIS MUNICIPAIS COM MESMO OBJETO/CONTEÚDO, a partir de 17 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2022.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 995, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido o servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência C15, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 19 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 996, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a inclusão de servidor na Portaria nº 436/2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INCLUIR o servidor LUCAS XAVIER MOREIRA DE SANTANA, na Portaria nº 436/2017, que nomeou a COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS FEDERAIS, a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2022.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 997, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 933, de 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 998, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR o Servidor EDILVAN SILVA ARAUJO, Diretor de Departamento, pelo Servidor MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA I, Auxiliar Administrativo, para exercer as funções de seu cargo tendo em vista o afastamento médico.

Parágrafo único. A substituição a que se refere o **caput** será no período de **10 de outubro à 25 de outubro de 2022**, sendo atribuídos os benefícios contidos no art. 55 e 56, § 2º da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2022.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 999, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora EVELLY KAROLINI RIBEIRO DA TRINDADE, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência C15, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º NOMEAR a Senhora EVELLY KAROLINI RIBEIRO DA TRINDADE, para exercer o cargo de livre provimento em Comissão de Assessor Especial, referência C20, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico, a partir de 14 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2022.

Dr. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.000, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a substituição de Presidente de Comissão na Portaria nº 068/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º SUBSTITUIR a Servidora DILMA DOS SANTOS ESTEVES ABDO, pela Servidora GILMA DOS SANTOS, como Presidente de Comissão na Portaria nº 068/2021, de 8 de janeiro de 2021, que criou a COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.001 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a lotação de servidor público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora GABRIELA FERREIRA ALLESINA NICOL, Arquiteta, no Departamento de Regularização Fundiária, na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a partir de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.002, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a absolvição em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, depois de visto e analisado os autos do Processo Administrativo objeto das Portarias nº 1029/2021, alterada pela Portaria nº 401/2022, resolve:

Art. 1º ACOLHER o contido no Relatório da Comissão Permanente Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos da legislação vigente e ABSOLVER O SERVIDOR MARCOS DAVI DOS SANTOS, nos termos do artigo 15, inciso I, do Decreto nº 3.407/2022 (equivalente ao disposto no artigo 16, inciso III do Decreto nº 1.400/1997), a penalidade de SUSPENSÃO DE 1 (UM) DIA, CONVERTENDO-SE A PENALIDADE DE SUSPENSÃO EM MULTA na base de cinquenta por cento por dia de vencimento, conforme disposto no art. 211, § 3º, da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.003, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a Suspensão em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, depois de visto e analisado os autos do Processo Administrativo objeto das Portarias nº 252/2022, alterada pela Portaria nº 309/2022, resolve:

Art. 1º ACOLHER o contido no Relatório da Comissão Permanente Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos da legislação vigente e aplicar ao GCM 1ª Classe LUCIANO SAPIA a sanção administrativa de 30 (trinta) dias de suspensão, nos termos do Decreto nº 3.407/2022, art. 12, inciso II, combinado com o art. 16, inciso IV, e § 2º, inciso II, por ser mais benéfico, Decreto este que revogou o Decreto nº 1.400/97, que previa pena de demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.004 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação de Portaria, e dá outras providências.

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 942, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"Portaria nº 942, de 4 de novembro de 2022 (...)."

LEIA-SE:

"Portaria nº 942, de 4 de outubro de 2022 (...)."

Art. 2º RETIFICAR o Art. 1º, da Portaria nº 942, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"EXONERAR a pedido a servidora SILMARA BENEDITA PAULINO VICENCIO do Cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 4 de novembro de 2022. (...)."

LEIA-SE:

"EXONERAR a pedido a servidora SILMARA BENEDITA PAULINO VICENCIO do Cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 4 de outubro de 2022 (...)."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de outubro de 2022.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.005, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica; e

Considerando a Lei nº 152, de 3 de dezembro de 2015, e que nos termos do art. 40, § 1º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 75 (setenta e cinco) anos de idade; e

Considerando que o empregado público municipal abaixo qualificado, atingiu o limite de idade de 75 (setenta e cinco) anos, conforme prevê a Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR a partir de 24 de outubro de 2022, o empregado público municipal, Sr. JOÃO DE CAMARGO, portador da cédula de identidade RG nº 12.762.253-6, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviço de Limpeza e Manutenção, referência A1.

Parágrafo único. A demissão a que se refere o **caput** é decorrente da aposentadoria compulsória do referido servidor, que extingue automaticamente seu Contrato de Trabalho com esta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.006, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 935, de 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.007, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a instauração do Processo Administrativo de Sindicância, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, resolve:

Art. 1º INSTAURAR o Processo de Sindicância, tendo em vista os fatos de irregularidades apontados na Informação nº 10/2022-SDSRT, quanto ao bem não localizado, Notebook, patrimônio nº 66714, conforme Boletim de Ocorrência nº 3543/2021.

Art. 2º NOMEAR os servidores JULIANA MORAES DE SOUSA, KÁTIA CRISTINA ANDRADE, SILNEY YOSHIMITSU ONO, OSVANIR BASTOS VIANA e PRISCILA GOMES CRUZ, para, sob a presidência da primeira, compor a COMISSÃO SINDICANTE.

Parágrafo único. A Sindicância deverá ser desenvolvida conforme a lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. FRANCISCO NAKANO
Prefeito

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

HOMOLOGAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE DE CARGO PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, Senhor VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA, após cumprimento das etapas de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório previstas nos arts. 12 e 13, e em conformidade com o art. 14, todos da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016, além dos critérios estabelecidos pela Resolução nº 133, de 12 de setembro de 2015, **TORNA PÚBLICO:**

1. A Homologação de Aquisição de Estabilidade de Cargo Público do Servidor nomeado em caráter efetivo, aprovado no Concurso Público nº 01/2018 abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Estável a partir de:
EDNA SAYURI FUKUTI SHIBUYA	OUVIDORA	01/11/2022

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Portal da Transparência da Câmara e afixado no Quadro de Editais desta Casa de Leis.

Itapeçerica da Serra, 08 de novembro de 2022.

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente